PROJETO DE LEI Nº. 085/2025

EMENTA: Nomina o Entreposto Municipal, de Entreposto Odilon Ferreira Lima, na localidade da Rua das Andorinhas, no bairro Colinas, Rio das Ostras.

Vereador Autor: Rodrigo Jorge Barros

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e **EU PROMULGO**, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Nomina o Entreposto Municipal, de Entreposto Odilon Ferreira Lima, na localidade da Rua das Andorinhas, no bairro Colinas, Rio das Ostras - Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras/RJ, 17 de março de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa denominar o Entreposto Municipal, localizado na Rua das Andorinhas, no bairro Colinas, como Entreposto Odilon Ferreira Lima, em justa homenagem a um cidadão que desempenhou um papel significativo no desenvolvimento de Rio das Ostras. Odilon Ferreira Lima foi um pescador antigo, cuja trajetória se entrelaça com a história da cidade, sendo também um comerciante de grande relevância para a economia local.

Ao longo de sua vida, Odilon Ferreira Lima se destacou não apenas pelo seu ofício, mas também pelo comprometimento com sua comunidade. Como pescador, contribuiu para a subsistência e o crescimento de um setor fundamental para a identidade e o sustento de muitas famílias da cidade. No comércio, demonstrou visão empreendedora e dedicação, ajudando a fortalecer a economia municipal e servindo de referência para outros trabalhadores.

Além de sua atuação profissional, Odilon Ferreira Lima foi reconhecido por seus valores pessoais. Um chefe de família exemplar, dedicou-se com afinco à criação de seus filhos, transmitindo-lhes princípios de honestidade, trabalho árduo e respeito ao próximo. Sua trajetória como pai de família e cidadão honrado rendeu-lhe o respeito e a admiração da população, tornando seu nome sinônimo de integridade e compromisso com o bem-estar coletivo.

Rio das Ostras/RJ, 17 de março de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - Autor